



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

REMESSA

Neste ato, faço REMESSA da comunicação do Auto de Prisão em Flagrante em referência.

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Ocorrência Policial nº 158/2023-01* DP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Nº 35/2023

que presta **MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA**

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu **MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA**, POLICIAL MILITAR, matrícula 732.606-8, lotado no BMT Sabendo ler e escrever. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, RESPONDEU QUE: Afirma que é lotado no BPRAN da PMDF e que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional. Quando sua guarnição foi informada por populares (outros manifestantes) de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA estaria portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, conduziram os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

DECLARANTE:

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Ocorrência Policial nº 158/2023-01* DP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Nº 36/2023

que presta ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, PMDF, matrícula 2159589, lotado no PMDF Sabendo ler e escrever. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, RESPONDEU QUE: Informa que é policial militar lotado no BPTRAN da PMDF e que integrava a guarnição do condutor do flagrante. Afirma que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional, quando sua guarnição foi informada por manifestantes que GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA estariam portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, a guarnição conduziu os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

DECLARANTE:

ANDERSON PEREIRA DA SILVA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01* DP
Ocorrência Policial n° 158/2023-01* DP

CONDUZIDO: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Não informada - DF, não informado, nascido(a) em 05/01/2002, com 21 anos de idade, filho(a) de e TATIANA LOTT PEREIRA, com a profissão de marceneiro, em geral, CPF n° 704.848.846-89, endereço residencial RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG, Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não respondeu; Tipo de residência? não respondeu; Tem filhos? não respondeu; Quantos filhos? não respondeu; Lugares que frequenta? não respondeu; Bens que possui: não respondeu; Grau de instrução: não respondeu; Religião: não respondeu; Lazer: não respondeu; Foi preso? não respondeu; Foi processado? não respondeu; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não respondeu; Houve suspensão condicional? não respondeu; Foi condenado? não respondeu; Qual a pena imposta? não respondeu; Cumpriu a pena? não respondeu; Onde cumpriu a pena? não respondeu; Até que idade viveu com os pais? não respondeu; É amasiado? não respondeu; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG; QUE na data de 07/01/2023 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE vieram em um ônibus com outras pessoas; QUE conheceu algumas pessoas, mas não sabe dizer o nome completo das pessoas; QUE o interrogando ganhou a passagem, mas não sabe dizer quem pagou por ela; QUE QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE o interrogando está gastando o próprio dinheiro para se manter em Brasília; QUE estão aqui para protestar e pedir pela GLO e, com isso, fazer uma limpeza geral nos 3 Poderes; QUE gostaria que tirassem Lula, Alckmin, Alexandre de Moraes, a cúpula do PT e os demais ministros do STF; QUE na data de hoje, por volta de 13h50/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde de que o interrogando chegou, diversas caravanas chegaram ao longo do dia de ontem e desta madrugada; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um riscador de fórmica, um estoque com uma ponta e um pedaço de madeira que achou no chão; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas, integrantes do MST, e outros que pudessem atacá-los; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando entrar nos prédios da Praça dos Três Poderes e, com isso, ser acionada a GLO e os militares tomarem o poder; QUE não foi agredido por nenhum policial e não tem nada a reclamar da abordagem

Gabriel



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE nº 25/2023-01* DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01* DP

sofrida; QUE o interrogando nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE o interrogando está arrependido de ter levado as armas brancas ao local; QUE não se arrepende de ter participado do movimento, pois está lutando por seu País; E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e interrogar o(a) SEGUNDO(A) CONDUZIDO: ANDRÉ LUIZ VILELA.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO LACCOZZILLI

CONDUZIDO:

GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

C E R T I D ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço nº 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL nº ____/____-____ do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023. Eu, _____ FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 235.374-1, Escrivão(a) de Polícia, o escrevi.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial n° 158/2023-01ª DP

SEGUNDO(A) CONDUZIDO: ANDRÉ LUIZ VILELA, de nacionalidade brasileira, natural de JUSCIMEIRA - MT, casado(a), nascido(a) em 17/11/1987, com 35 anos de idade, filho(a) de e LUCÉLIA VILELA PEREIRA, com a profissão de não informada, portador do RG n° 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS, CPF n° 750.004.401-10, endereço residencial RUA LINDA, N° 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT, Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não respondeu ; Tipo de residência? não respondeu ; Tem filhos? não respondeu ; Quantos filhos? não respondeu ; Lugares que frequenta? não respondeu ; Bens que possui: não respondeu ; Grau de instrução: não respondeu ; Religião: não respondeu ; Lazer: não respondeu ; Foi preso? não respondeu ; Foi processado? não respondeu ; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não respondeu ; Houve suspensão condicional? não respondeu ; Foi condenado? não respondeu ; Qual a pena imposta? não respondeu ; Cumpriu a pena? não respondeu ; Onde cumpriu a pena? não respondeu ; Até que idade viveu com os pais? não respondeu ; É amasiado? não respondeu ; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Primavera do Leste/MT; QUE está em Brasília há 52 dias; QUE chegou sozinho e está acampado com pessoas de Rondonópolis/MT, Alto Araguaia/MT e Jaciara/MT; QUE o interrogando não sabe dizer os nomes das pessoas com quem divide o acampamento, pois as conheceu ali; QUE o interrogando veio em um caminhão de carona com dez tendas para montagem; QUE seu amigo se chama ALEX; QUE ALEX montou as tendas e depois voltou para o Mato Grosso; QUE ficou os 52 dias acampado no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhumdinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE veio com dinheiro próprio que tinha economizado; QUE depois que o dinheiro acabou, passou a contar com as doações de comida e mantimentos dos demais integrantes do acampamento; QUE estão aqui para protestar contra as leis implantadas em geral, não contra algum governo específico; QUE gostaria que as leis mudassem e passassem a defender a família e os valores morais, tais como os princípios familiares; QUE na data de hoje, por volta de 13h30/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde sexta-feira diversas caravanas chegaram chegaram ao QG; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE todos se ajudam, assim como no início o interrogando ajudava outras pessoas quando podia; QUE o interrogando levou consigo um cassetete feito de galho de árvore e um estilingue com bolas de gude; QUE também tinha uma máscara anti-gás feita de garrafa pet pelo próprio interrogando; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados; QUE o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial n° 158/2023-01ª DP

estilingue não era do interrogando; QUE um rapaz pediu para guardar em sua bolsa; QUE seus bens eram apenas a máscara e o cassetete; QUE não sabe dizer quem era o dono do estilingue e como tinha uma bolsa se prontificou a levar os bens para ele; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era seguir o movimento; QUE ao longo da marcha, soube que o destino final seria a Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer o que iriam fazer na Praça dos Três Poderes; QUE sua intenção era defender as mulheres, idosos e demais indefesos do movimento, caso fossem atacados por esquerdistas que são os mais perigosos; QUE não tinham a intenção de atacar a Polícia; QUE o interrogando está arrependido de ter participado deste movimento; E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

SEGUNDO(A) CONDUZIDO:

ANDRÉ LUIZ VILELA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

C E R T I D ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço n° 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n° ___/___-___ do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023. Eu, _____ FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 235.374-1, Escrivão(a) de Polícia, o escrevi.

Em consequência determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

OFÍCIO CIRCULAR APF N° 16/2023-01^a Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023
DP

Protocolo N° 48914/2023

Ref.: Inquérito Policial n° 25/2023-01^a DP

Ref.: Ocorrência Policial n° 158/2023-01^a DP

Senhores Juiz, Promotor e Defensor,

Ao tempo em que os cumprimento cordialmente e de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, comunico a Vossas Excelências que, em 08/01/2023, foi(ram) preso(s) e autuado(s) em flagrante, a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s), devidamente qualificada(s) no Auto em epígrafe:

NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1987
PAI.....:
MÃE.....: LUCELIA VILELA PEREIRA
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE
TELEFONE.....: NÃO INFORMADO
ENDEREÇO.....: RUA LINDA, N° 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT
LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área SRPN TRECHO 1 - BRASÍLIA/DF - SRPN TRECHO 1 ESTADIO MANE GARRINCHA AVENIDA N1 EM FRENTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA,

NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 05/01/2002
PAI.....:
MÃE.....: TATIANA LOTT PEREIRA
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE
TELEFONE.....: NÃO INFORMADO
ENDEREÇO.....: RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG
LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área SRPN TRECHO 1 - BRASÍLIA/DF - SRPN TRECHO 1 ESTADIO MANE GARRINCHA AVENIDA N1 EM FRENTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA,

Atenciosamente,

SPO LOTE 23 - SETOR POLICIAL SUL 3207-6331 / 3207-6356 dp1-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:FCAR-01^a DP

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.
FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
Página: 1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

ESCRIVÃO DE POLÍCIA
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

NOTA DE CULPA

Nº 16/2023

O(A) Dr(a). MAURÍCIO CASEIRO IACCOZZILLI, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

F A Z S A B E R

a ANDRÉ LUIZ VILELA, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO , tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 25/2023 - 01ª DP, no qual depuseram o(s) condutor(es) MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA e a(s) testemunha(s) ANDERSON PEREIRA DA SILVA.

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACCOZZILLI
Delegado(a) de Polícia
Mat. nº 237.748-9

Recebi o original da presente Nota de Culpa

Às 21 h 30 De 08 / 01 / 23


ANDRÉ LUIZ VILELA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

NOTA DE CULPA

Nº 15/2023

O(A) Dr(a). MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

F A Z S A B E R

a GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO , tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 25/2023 - 01ª DP, no qual depuseram o(s) condutor(es) MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA e a(s) testemunha(s) ANDERSON PEREIRA DA SILVA.

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI
Delegado(a) de Polícia
Mat. nº 237.748-9

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

Recebi o original da presente Nota de Culpa
Às 21:10 de 08/01/2023


GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

RECIBO DE ENTREGA DE PRESO

Nº 22/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI informo que às 21h14 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, compareceu MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO.....: e TATIANA LOTT PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO.: 05/01/2002
ESTADO CIVIL.....: NÃO INFORMADO
SEXO.....: MASCULINO
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA
NATURALIDADE.....: Não informada - DF
INSTRUÇÃO.....: NÃO INFORMADO
PROFISSÃO.....: Marceneiro, em geral
ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO RUA CARLOS ESCHETINO, 491
- BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG
DOCUMENTOS.....: NÃO INFORMADO
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR
DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE
CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

**Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos
Em 08/01/2023**

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

RECIBO DE ENTREGA DE PRESO

Nº 23/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI informo que às 21h15 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, compareceu MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO.....: e LUCELIA VILELA PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO.: 17/11/1987
ESTADO CIVIL.....: CASADO (A)
SEXO.....: MASCULINO
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA
NATURALIDADE.....: JUSCIMEIRA - MT
INSTRUÇÃO.....: NÃO INFORMADO
PROFISSÃO.....: Não informada
ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO RUA LINDA, Nº 226 -
PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT
DOCUMENTOS.....: RG nº 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA
OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59

**Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos
Em 08/01/2023**

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

MEMORANDO Nº 102/2023-01ª DP
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PARA: IML - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI apresento a Vossa Senhoria, a fim de ser submetido(a) ao(s) exame(s) de E.C.D - LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM , a pessoa abaixo qualificada, solicitando que o respectivo laudo nos seja encaminhado o mais breve possível.

NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 05/01/2002
SEXO.....: MASCULINO
PAI.....:
MÃE.....: TATIANA LOTT PEREIRA
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA
NATURALIDADE.....: Não informada-DF
DOCUMENTOS.....: , CPF nº 704.848.846-89
ENDEREÇO.....: RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE, MG
INCIDÊNCIA.....: CPB Art. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE.....: PRESO EM FLAGRANTE

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

MEMORANDO Nº 103/2023-01ª DP
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 8 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PARA: IML - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI apresento a Vossa Senhoria, a fim de ser submetido(a) ao(s) exame(s) de E.C.D - LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM , a pessoa abaixo qualificada, solicitando que o respectivo laudo nos seja encaminhado o mais breve possível.

NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA
DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1987
SEXO.....: MASCULINO
PAI.....:
MÃE.....: LUCELIA VILELA PEREIRA
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA
NATURALIDADE.....: JUSCIMEIRA-MT
DOCUMENTOS.....: RG nº 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS, CPF nº 750.004.401-10
ENDEREÇO.....: RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE, MT
INCIDÊNCIA.....: CPB ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE.....: PRESO EM FLAGRANTE

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot. 48914/2023

Ocorrência Policial nº 158/2023-01* DP

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO
Nº 18/2023

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, na presença das testemunhas ANDERSON PEREIRA DA SILVA, PMDF, matrícula 2159589, lotado no PMDF e RAFAEL PEREIRA DO VALLE, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 231.416-9, lotado no 01* DP/PLANTÃO, compareceu MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, POLICIAL MILITAR, matrícula 732.606-8, lotado no BMT apresentando os seguintes objetos:

- 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI,
- 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE,
- 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE,
- 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE,
- 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT;
- 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS.
- 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;
- 01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;
- 01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;
- 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;
- 01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;
- Diversas bolas de gude.

HISTÓRICO: Objetos apreendidos na posse de GABRIEL e ANDRE LUIZ

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

APRESENTANTE:

1* TESTEMUNHA:

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA

ANDERSON PEREIRA DA SILVA

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Nº 8/2023

Aos Oito (8) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), CERTIFICO QUE em consulta ao PROCED e ao BNMP,

- GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA : NADA CONSTOU;
- ANDRÉ LUIZ VILELA : NADA CONSTOU;

Neste faço, estes autos conclusos à Autoridade Policial, do que, para constar, lavro este termo.

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. 235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

DESPACHO ORDINATÓRIO

Nº 11/2023

Tendo em vista estarem presentes a autoria e a materialidade do ilícito penal constante do presente Auto de Prisão em Flagrante, determino à escritania as seguintes providências:

- I - De ordem desta Autoridade Policial forneça ao Condutor do Flagrante Recibo de Entrega de Preso;
- II - Expeça Nota de Culpa aos conduzidos **ANDRÉ LUIZ VILELA** e **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA** como incurso no Art. 359-M: TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO;
- III - Comunique a prisão aos Excelentíssimos Senhores Juiz de Direito competente, Promotor de Justiça e Defensor Público, promovendo o aforamento do feito no sistema PJe instruído com o presente despacho ordinatório, corpo do APF, Nota de Culpa e demais peças pertinentes;
- IV - Encaminhe os conduzidos ao IML, para serem submetidos a Exame de Corpo Delito de lesões corporais 'Ad Cautelam', anexando os respectivos laudos;
- V - Encaminhe os conduzidos para identificação criminal pelo processo datiloscópico, caso não o sejam civilmente, juntando suas folhas de Antecedentes Penais;
- VI - Por ser o crime inafiançável na esfera Policial, de ordem desta Autoridade Policial recolha os presos Carceragem da DCCP/DEPATE, onde deverão permanecer à disposição do Poder Judiciário;
- VII - Encaminhe os objetos apreendidos ao IC para exame pericial de eficiência;
- VIII - Apreenda os aparelhos de telefonia celular encontrados com os autuados;
- IX - Junte a ocorrência policial e demais peças pertinentes e promova a conclusão dos autos;

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

Delegado(a) de Polícia
Mat. nº 237.748-9

PCDF - Assinado Digitalmente por MAURICIO CASEIRO IACZZILLI, CPF: 308.131.308-24





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

IDENTIFICAÇÃO

***** FLAGRANTE *****

Tipo

CRIMINAL

DP APURAÇÃO

QUINTA DELEGACIA DE POLICIA
SGAN 901 LOTE A - BRASÍLIA

DADOS BÁSICOS

Natureza da Ocorrência: **GOLPE DE ESTADO**

Data da Comunicação: 08/01/2023 às 16:38 Origem da Comunicação: PÚBLICO

Data do Fato: 08/01/2023 às 14:30 (Domingo)

Endereço do Fato: SRPN TRECHO 1 ESTADIO MANE GARRINCHA, AVENIDA N1 EM FRENTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA.

Cidade / UF: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

Praticado por menor: Ignorado

Local Periciado: Não

Motivação: CRIME DECORRENTE DE VIOLÊNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA

DADOS DOS PROCEDIMENTOS GERADOS

INQUÉRITO POLICIAL

25/2023 - 01ª DP

UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À OCORRÊNCIA

Órgão	Prefixo-VTR	Responsável	Matrícula	Unidade/Cia
PMDF	1963	CB RONY SANTOS	7326068	BPTRAN

CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL

Tipo Local: Descrição Local: VIA PÚBLICA

Objeto/Meio Empregado: ARMA DE CORTE / PERFURACÃO.

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: **MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA**

Envolvimento: CONDUTOR FLAGRANTE.

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de Nascimento: 11/07/1983

Idade: 39 anos.

Sexo: Masculino.

Outros Documentos: MAT 7326068

Profissão: Policial Militar

Órgão/Empresa: PMDF BPTRAN

Cargo/Função: CB MAT 7326068

Telefone Celular:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

Nome: **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**

Envolvimento: TESTEMUNHA.

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de Nascimento: 26/08/1982

Idade: 40 anos.

Sexo: Masculino.

Outros Documentos: MAT 2159589



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

Profissão: Policial Militar
Órgão/Empresa: PMDF BPTRAN
Cargo/Função: SGT MAT 2159589
Telefone Celular:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

Nome: **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.
Mãe: TATIANA LOTT PEREIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Nascimento: 05/01/2002
Idade: 21 anos.
Sexo: Masculino.
Profissão: Marceneiro, em geral
Cargo/Função: AUTÔNOMO
Endereço Residencial: RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE
Estado: MINAS GERAIS
Telefone Celular: (31) 98319-0119 / (31) 98319-0119
CPF: 704.848.846-89

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

Nome: **ANDRÉ LUIZ VILELA**

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.
Mãe: LUCELIA VILELA PEREIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: JUSCIMEIRA / MT
Data de Nascimento: 17/11/1987
Idade: 35 anos.
Sexo: Masculino.
Identidade: 001578011 Órgão Expedidor/UF: SEJSP / MS
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: Soldador, em geral
Cargo/Função: AUTÔNOMO
Endereço Residencial: RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE - PRIMAVERA DO LESTE
Estado: MATO GROSSO
Complemento: JARDIM LUCIANA
Telefone Celular: (66) 99253-8134 / (66) 99628-8109
CPF: 750.004.401-10

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Prontuário: 06987519597 UF: MT Categoria: AB Validade: 25/09/2032
CNH Apreendida ? Ignorado Usava Cinto de Segurança ? Ignorado Usava Capacete ? Ignorado

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

OBJETOS ENVOLVIDOS

Vinculado a: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
Tipo: OUTROS Situação: OUTROS
Objeto: 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI, 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE, 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE, 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE, 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT E 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS.
Providências: APREENDIDO.

Vinculado a: ANDRÉ LUIZ VILELA
Tipo: OUTROS Situação: OUTROS
Objeto: 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;
01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;
01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;
Providências: APREENDIDO.

Tipo: OUTROS Situação: OUTROS
Objeto: 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;
01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;
Diversas bolas de gude.
Providências: APREENDIDO.

HISTÓRICO

Ocorrência Vinculada às manifestações anti democráticas

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE nº 25/2023-01ªDP.

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído.

AUTUADOS: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA

PRESIDIDO PELO DELEGADO DE POLÍCIA DR. MAURICIO CASEIRO IACZZILLI

DA COMUNICAÇÃO:

Compareceu nesta Delegacia de Polícia equipe do PMDF comandada pelo policial militar CB MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA e com o SGT ANDERSON PEREIRA DA SILVA apresentando GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA por terem sido flagrados tentando depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído.

DO DESPACHO:

Em razão dos elementos de informação preliminarmente colhidos, entendo presentes a materialidade delitiva e indícios de autoria do crime em tela, determino a lavratura do respectivo Auto de Prisão em Flagrante e indício GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA como incurso nas penas do crime tipificado no Artigo 359-M, do Código Penal.

DAS PROVIDÊNCIAS:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

- Todos os envolvidos foram ouvidos formalmente pelo Delegado Coordenador do Plantão.
- O senhor ADELAR MARCOS PENNO é amigo de ANDRÉ LUIZ VILELA, CPF 496.111.941-53, telefone (66) 99628-8109, e esteve nesta DP e foi comunicado sobre todos procedimentos adotados nesta ocorrência.
- Via telefonema (31975000679), a prisão de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA foi comunicada a seu pai, Joaquim.
- Em pesquisas aos sistemas informativos da Polícia Civil do Distrito Federal e do Conselho Nacional de Justiça/BNMP verificou-se não haver mandado de prisão pendente de cumprimento em desfavor dos autuados.
- Os objetos envolvidos foram apreendidos em auto próprio.
- As Notas de Culpa foram devidamente entregues aos autuados dentro do prazo legal.
- Em completa consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal por meio da edição da Súmula Vinculante nº 11, considerando o quadro de carência de servidores inerente a esta Coordenação de Plantão Policial, a garantia da ordem dos trabalhos realizados, a preservação da segurança dos cidadãos atendidos nas dependências desta Delegacia e dos policiais em atividade, manutenção da integridade física dos próprios autuados, foi necessário fazer o uso de algemas na mão até a conclusão das providências afetas ao procedimento em epígrafe.
- Após as medidas de praxe, os autuados foram encaminhados à DCCP.
- Demais pormenores no corpo do APF.

ADITAMENTO - Agente Marisa - Mudança da natureza da ocorrência para Golpe de Estado.

VERSÃO DE MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA - CONDUTOR FLAGRANTE,

Afirma que é lotado no BPTRAN da PMDF e que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional. Quando sua guarnição foi informada por populares (outros manifestantes) de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA estaria portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, conduziram os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.

VERSÃO DE ANDERSON PEREIRA DA SILVA - TESTEMUNHA,

Informa que é policial militar lotado no BPTRAN da PMDF e que integrava a guarnição do condutor do flagrante. Afirma que estava realizando o acompanhamento da manifestação na via N1, próximo ao Estádio Nacional, quando sua guarnição foi informada por manifestantes que GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

VILELA estariam portando pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação. Sendo assim, ao avistar os autores, percebeu que ambos encontravam-se com pedaços de madeira nas mãos. Foi dado voz de parada e ambos obedeceram às ordens legais. Dessa maneira, realizou-se a abordagem policial e, durante busca pessoal, foram encontrados na posse de GABRIEL: 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante; e na posse de ANDRÉ: 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude. Relata que ao indagar os dois autores, eles disseram que estariam portando as armas brancas para que pudessem se defender da polícia se por ventura fossem atacados. Então, a guarnição conduziu os autores até essa central de flagrante para os procedimentos legais cabíveis.

VERSÃO DE GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA - AUTORIA CONHECIDA,

cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG; QUE na data de 07/01/2023 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE vieram em um ônibus com outras pessoas; QUE conheceu algumas pessoas, mas não sabe dizer o nome completo das pessoas; QUE o interrogando ganhou a passagem, mas não sabe dizer quem pagou por ela; QUE QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE o interrogando está gastando o próprio dinheiro para se manter em Brasília; QUE estão aqui para protestar e pedir pela GLO e, com isso, fazer uma limpeza geral nos 3 Poderes; QUE gostaria que tirassem Lula, Alckmin, Alexandre de Moraes, a cúpula do PT e os demais ministros do STF; QUE na data de hoje, por volta de 13h50/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde de que o interrogando chegou, diversas caravanas chegaram ao longo do dia de ontem e desta madrugada; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um riscador de fórmica, um estoque com uma ponta e um pedaço de madeira que achou no chão; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas, integrantes do MST, e outros que pudessem atacá-los; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando entrar nos prédios da Praça dos Três Poderes e, com isso, ser acionada a GLO e os militares tomarem o poder; QUE não foi agredido por nenhum policial e não tem nada a reclamar da abordagem sofrida; QUE o interrogando nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE o interrogando está arrependido de ter levado as armas brancas ao local; QUE não se arrepende de ter participado do movimento, pois está lutando por seu País;

VERSÃO DE ANDRÉ LUIZ VILELA - AUTORIA CONHECIDA,

cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Primavera do Leste/MT; QUE está em Brasília há 52 dias; QUE chegou sozinho e está acampado com pessoas de Rondonópolis/MT, Alto Araguaia/MT e Jaciara/MT; QUE o interrogando não sabe dizer os nomes das pessoas com quem divide o acampamento, pois as conheceu ali; QUE o interrogando veio em um caminhão de carona com dez tendas para montagem; QUE seu amigo se chama ALEX; QUE ALEX montou as tendas e depois voltou para o Mato Grosso; QUE ficou os 52 dias acampado no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE veio com dinheiro próprio que tinha economizado; QUE depois que o dinheiro acabou, passou a contar com as doações de comida e mantimentos dos demais integrantes do acampamento; QUE estão aqui para protestar contra as leis implantadas em geral, não contra algum governo específico; QUE gostaria que as leis mudassem e passassem a defender a família e os valores morais, tais como os princípios familiares; QUE na data de hoje, por volta de 13h30/14h00, algumas pessoas do QG



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA



SPO Lote 23 - Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-200 Telefone(s): 3207-6331 / 3207-6356

Ocorrência Nº: 158/2023-1

Protocolo Nº: 48914/2023

passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde sexta-feira diversas caravanas chegaram ao QG; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE todos se ajudam, assim como no início o interrogando ajudava outras pessoas quando podia; QUE o interrogando levou consigo um cassetete feito de galho de árvore e um estilingue com bolas de gude; QUE também tinha uma máscara anti-gás feita de garrafa pet pelo próprio interrogando; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados; QUE o estilingue não era do interrogando; QUE um rapaz pediu para guardar em sua bolsa; QUE seus bens eram apenas a máscara e o cassetete; QUE não sabe dizer quem era o dono do estilingue e como tinha uma bolsa se prontificou a levar os bens para ele; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era seguir o movimento; QUE ao longo da marcha, soube que o destino final seria a Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer o que iriam fazer na Praça dos Três Poderes; QUE sua intenção era defender as mulheres, idosos e demais indefesos do movimento, caso fossem atacados por esquerdistas que são os mais perigosos; QUE não tinham a intenção de atacar a Polícia; QUE o interrogando está arrependido de ter participado deste movimento;

AUTENTICAÇÃO

Agente: 231.416-9 - RAFAEL PEREIRA DO VALLE
Escrivão: 235.374-1 - FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
Delegado Chefe: 076.168-0 - JONATAS JOSE SANTOS SILVA

Delegado de Plantão: 237.748-9 - MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI

DESPACHO

076.168-0 - JONATAS JOSE SANTOS SILVA
1 - JUNTE-SE AO APF.
2 - CÓPIA AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

*** H O M O L O G A D A em 09/01/2023 às 21:26h ***



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso
no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>
185D B742 6D86 8945 F584 7DFC 5015 E705



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MEMORANDO

Nº 111/2023-II

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

Protocolo Nº 48914/2023-01ª DP

Ref.: BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO
CRIMINAL Nº 18/2023-01ª DP

Para: 01ª DP

Após pesquisa multibiométrica, por meio do sistema LIVESCAN/II/DPT/PCDF, e pesquisa biográfica, por meio dos sistemas SPD – Sistema de Prontuário Digital/II/DPT/PCDF e Cabis7/II/DPT/PCDF, na base de dados deste Instituto de Identificação, não foi possível confirmar a identidade de pessoa de nome **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**, relacionada ao BIC em referência, devido a não ter sido localizada, nesta data, uma identificação civil dessa pessoa neste Instituto.

Ressaltamos que haverá ainda outras pesquisas biométricas no processo de identificação, que poderão resultar em identificações positivas com alguma biometria cadastrada anteriormente.

Foi realizada a identificação criminal, sendo gerado um prontuário de identificação criminal com os dados constantes no referido BIC, cuja cópia será enviada para a DP através do sistema protocolo.



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso
no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>

E870 AA6F 0D37 809E 2D17 7E01 2B27 24F0

Documento assinado de forma digital por: **VANESSA GOZZER VIEGAS SPAGNOLO**

Matrícula: 177.760-2 Diretora da DPETP Data: 09/01/2023 00:24:16





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PETIÇÃO
Nº 97/2023

Ref.: Processo nº 07006174120238070001

Petição para juntar peças ao procedimento

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
Mat. 2353741

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





Justiça Federal da 1ª Região
Varas e Juizados (1º grau)
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **1001095-62.2023.4.01.3400**
Órgão julgador: **10ª Vara Federal Criminal da SJDF**
Jurisdição: Seção Judiciária do Distrito Federal
Classe: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)
Assunto principal: Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito
Valor da causa: R\$ 0,00
Prioridades: Réu Preso
Partes: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA (704.848.846-89) e outro

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
APF 25.pdf	Auto de prisão em flagrante	732,48
Petição inicial	Petição inicial	0,15

Assuntos

DIREITO PENAL (287) / Crimes contra o Estado Democrático de Direito (15147) /
Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito (15151) **Lei**
Código Penal

TESTEMUNHA

DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO
FEDERAL

TESTEMUNHA

GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
ANDRE LUIZ VILELA

Distribuído em: 09/01/2023 16:49

Protocolado por: FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PETIÇÃO
Nº 108/2023

Ref.: Processo nº 07006174120238070001

De ordem da Autoridade Policial, solicito que este procedimento seja anulado, visto que o mesmo foi distribuído a Justiça Federal, sob numero de distribuição 1001095-62.2023.4.01.3400- 10ª Vara Federal Criminal da SJDF, conforme comprovante de protocolo em anexo.

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
Mat. 2353741

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO
Nº 22/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED.....: 1943908
NOME.....: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO.....: e TATIANA LOTT PEREIRA
DATA NASC.....: 05/01/2002
SEXO.....: MASCULINO
PROFISSÃO.....: Marceneiro, em geral
DOCUMENTOS.....: NÃO INFORMADO
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE ...: PRESO EM FLAGRANTE
Processo Nº.....: 07006174120238070001 (02ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA)
Memorando IML nº.: 102/2023-01ª DP

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, CPF: 804.836.820-04

ANDERSON MARCELO DE ARAÚJO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 177.615-0

O custodiado teve sua prisão comunicada eletronicamente e foi encaminhado ao IML conforme dados acima.

Recebi em ____/____/2023 Responsável: _____

À DCCP





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

Flagrante nº 25/2023-01ª DP
Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO
Nº 23/2023

De ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED.....: 1943909
NOME.....: ANDRÉ LUIZ VILELA
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO.....: e LUCELIA VILELA PEREIRA
DATA NASC.....: 17/11/1987
SEXO.....: MASCULINO
PROFISSÃO.....: Não informada
DOCUMENTOS.....: RG nº 001578011, expedido pelo(a) SEJSP/MS
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR
DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE
CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO
EM VIRTUDE DE ...: PRESO EM FLAGRANTE
Processo Nº.....: 07006174120238070001 (02ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA)
Memorando IML nº.: 103/2023-01ª DP

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, CPF: 804.836.820-04

ANDERSON MARCELO DE ARAÚJO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 177.615-0

O custodiado teve sua prisão comunicada eletronicamente e foi encaminhado ao IML conforme dados acima.

Recebi em ____/____/2023 Responsável: _____

À DCCP





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA



Prot.48914/2023

MEMORANDO Nº 119/2023-01ª DP
Protocolo Nº 48914/2023

Brasília-DF, 9 de Janeiro de 2023

Ref.: Inquérito Policial nº 25/2023-01ª DP
Ref.: Ocorrência Policial nº 158/2023-01ª DP

PARA: IC - INSTITUTO DE CRIMINALISTICA

Senhor Diretor do Instituto de Criminalística,

Objetivando instruir a apuração do procedimento em epígrafe, encaminho a esse Instituto, de ordem da Autoridade Policial MAURÍCIO CASEIRO IACZZILLI, o material abaixo relacionado, solicitando seja submetido a EXAME DE EFICIÊNCIA para a prática de EM APURACAO:

- 01 PAR DE ÓCULOS TIPO DE ESQUI, 01 FERRAMENTA C/CABO EM MADEIRA COM EXTREMIDADE EM METAL CORTANTE E PERFURANTE, 01 ESTACA EM MADEIRA C/PXTREMIDADE PERFURANTE, 01 OBJETO PEQUENO EM MADEIRA C/ PONTA PERFURANTE, 01 PAR DE LUVAS EM COURO MARCA ENFORT E 01 CAPA DE CHUVA NA EMBALAGEM RIPLAS.;
- 01 (um) pedaço de madeira de aproximadamente 1 metro de comprimento;
- 01 (uma) estaca de madeira pontiaguda com aproximadamente 70 cm de comprimento;
- 01 (um) pedaço de madeira com aproximadamente 60 cm de comprimento;;
- 01 (um) estilingue de madeira com liga amarela e envolto em borracha preta;
- 01 (uma) máscara descartável cor azul, marca Grazia;
- Diversas bolas de gude.;

Atenciosamente,

FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
235.374-1

PCDF - Assinado Digitalmente por FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, CPF: 041.392.769-59





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO Nº 908 / 2023
LESÕES CORPORAIS

Ao (À) **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2023 na cidade de Brasília, a fim de atender à requisição do(a) **MEMORANDO nº 102** do(a) **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA** datado de **08/01/2023** protocolo nº **48914 / 2023**, ocorrência nº 158 de 2023 da **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA** o(a) infra-assinado(a) médico(a)-legista **PAULO MACHADO RIBEIRO JÚNIOR**, foi designado(a) pelo(a) Dra. **MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS** diretor(a) do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO**, para proceder a exame na pessoa abaixo identificada e responder aos quesitos formulados a seguir, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrou, descobriu ou observou .

1. Identificação do(a) periciando(a)

Nome: **GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA**
Nacionalidade: **BRASIL**
Natural de: **NÃO LOCALIZADO -**
Sexo: **MASCULINO**
Nascimento: **05/01/2002**
Estado Civil: **NÃO INFORMADO**
Nome do pai: **NÃO DECLARADO**
Nome da mãe: **TATIANA LOTT PEREIRA**
Endereço: **RUA CARLOS ESCHETINO, 491 - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE**
Documento: **- pertencente a: NÃO APRESENTADO**
CPF: **70484884689**

2. Quesitos

- 1 °) Há ofensa à integridade corporal ou à saúde?
- 2 °) Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- 3 °) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo ou tortura, ou outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
- 4 °) Houve perigo de vida?
- 5 °) Resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- 6 °) Resultou em debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta especificada)?
- 7 °) Resultou em incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



função, deformidade permanente ou aborto (resposta especificada)?

3. Histórico

Atendido(a) no IML em razão de Ad Cautelam por evento ocorrido às não consta horas do dia não consta, nas seguintes condições:
prisão em flagrante.

Nega ter sido agredido.

4. Descrição

Ausência de lesões recentes à ectoscopia.

5. Discussão

6. Conclusão

Ausência de lesões recentes.

7. Resposta aos quesitos

1º) NÃO

2º) PREJUDICADO

3º) PREJUDICADO

4º) PREJUDICADO

5º) PREJUDICADO

6º) PREJUDICADO

7º) PREJUDICADO

Relator(a) PAULO MACHADO RIBEIRO JÚNIOR, CRM 10599



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO Nº 902 / 2023
LESÕES CORPORAIS

Ao (À) **PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2023 na cidade de Brasília, a fim de atender à requisição do(a) **MEMORANDO nº 103** do(a) **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA** datado de **08/01/2023** protocolo nº **48914 / 2023**, ocorrência nº 158 de 2023 da PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA o(a) infra-assinado(a) médico(a)-legista **FABRÍCIO DUARTE CAIRES**, foi designado(a) pelo(a) Dra. **MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS** diretor(a) do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO, para proceder a exame na pessoa abaixo identificada e responder aos quesitos formulados a seguir, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrou, descobriu ou observou .

1. Identificação do(a) periciando(a)

Nome: **ANDRÉ LUIZ VILELA**
Nacionalidade: **BRASIL**
Natural de: **JUSCIMEIRA - MT**
Sexo: **MASCULINO**
Nascimento: **17/11/1987**
Estado Civil: **NÃO INFORMADO**
Nome do pai: **NÃO INFORMADO**
Nome da mãe: **LUCELIA VILELA PEREIRA**
Endereço: **RUA LINDA, Nº 226 - PRIMAVERA DO LESTE JARDIM LUCIANA - PRIMAVERA DO LESTE**
Documento: **001578011 - SEJSP-MS pertencente a: O(A) PRÓPRIO(A)**
CPF: **75000440110**

2. Quesitos

- 1 °) Há ofensa à integridade corporal ou à saúde?
- 2 °) Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- 3 °) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo ou tortura, ou outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
- 4 °) Houve perigo de vida?
- 5 °) Resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- 6 °) Resultou em debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto (resposta especificada)?
- 7 °) Resultou em incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



função, deformidade permanente ou aborto (resposta especificada)?

3. Histórico

Atendido no IML em razão de Ad Cautelam por evento ocorrido em data e hora não informadas, nas seguintes condições: conforme memorando. Nega ter sido agredido.

4. Descrição

A perícia foi realizada a portas fechadas, estando presentes somente o periciado, sem algemas, e o perito médico-legista. Inicialmente, conferiu-se a identidade com dados do memorando. Informou-se ao periciado que o exame tem por objetivo documentar as alterações de sua integridade corporal ou de sua saúde, e que consiste em entrevista (ouvi-lo) e proceder ao exame físico. Antes de iniciar a perícia propriamente dita, obteve-se o consentimento (oral) do periciado para sua realização e que seria necessário despir-se.

Não observamos alterações aparentes na esfera psíquica ao exame sumário.

No que concerne à necessidade de avaliação especializada em serviço de urgência, registra-se que não há necessidade de encaminhamento para avaliação de urgência.

Registre-se, ainda, que: 1-o periciado foi comunicado do término do exame pericial; 2-eventuais lesões antigas, verificadas na ectoscopia, não são objeto de investigação na presente perícia, portanto não sendo registradas (por exemplo: cicatriz de ferimento antigo).

Ausência de lesões ectoscópicas recentes ao exame físico.

5. Discussão

6. Conclusão

Ausência de lesões recentes.

7. Resposta aos quesitos

1º) NÃO

2º) PREJUDICADO

3º) PREJUDICADO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL LEONÍDIO RIBEIRO



4º) PREJUDICADO

5º) PREJUDICADO

6º) PREJUDICADO

7º) PREJUDICADO

Relator(a) FABRÍCIO DUARTE CAIRES, CRM 12689DF



RG:

RM:

UNID.:DCCP

Nome: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA

Nome Social: ***

Nome anterior: ***

Alcunha: ***

Filiação 1: TATIANA LOTT PEREIRA

Filiação 2: ***

Filiação 3: ***

Filiação 4: ***

Data de Nasc.: 05/01/2002

Sexo: Masculino

Estado Civil: ***

Cônjuge/Companheiro/Convivente: ***

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade: -

Procedência:

Endereço(s):

Telefone(s):

Escolaridade: ***

Profissão: Marceneiro

Tipo de Doc.: NÃO INFORMADO

Nº Doc: ***

Órgão/UF Exped.: ***

CPF: 70484884689

T. Eleitor: ***

Zona:***

Seção: ***

Nº Protocolo: 48914

Ano do Protocolo: 2023

Unidade Protocoladora: 01ª DP

Nº BIC: 18

Ano do BIC: 2023

Unidades Policial do BIC: 01ª DP

Delegacia/Órgão: 01ª DP

Cidade/UF da Delegacia: -DF

Nº BIC - IPL: 25

Data de instauração: 08/01/2023

Nome da vítima: O ESTADO

Infração Penal: CPB Art. 359 CAPUT Comentário: ART. 359-M. TENTAR DEPOR, POR MEIO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA, O GOVERNO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO
PENA - RECLUSÃO, DE 4 QUATRO A 12 DOZE ANO

Natureza da Ação Penal: ***

Data do Fato: 08/01/2023





INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRONTUÁRIO CRIMINAL



* 1 2 0 0 0 0 0 0 7 1 6 7 *

RG:

RM:

UNID.:DCCP

Características: COMPLEIÇÃO FORMA MÉDIO, CUTIS COR PARDA

Peculiaridades:

Observações: NÃO INFORMADO

Gabriel Lucas Lott Pereira.

Assinatura

	POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANELAR	MÍNIMO
Mão Direita					
	POLEGAR	INDICADOR	MÉDIO	ANELAR	MÍNIMO
Mão Esquerda					

Operador: TANIA CRISTINA GIMENES
 FERREIRA - 0237918x

Data de Inscrição: 09/01/2023

Brasília - DF, 09 de janeiro de 2023



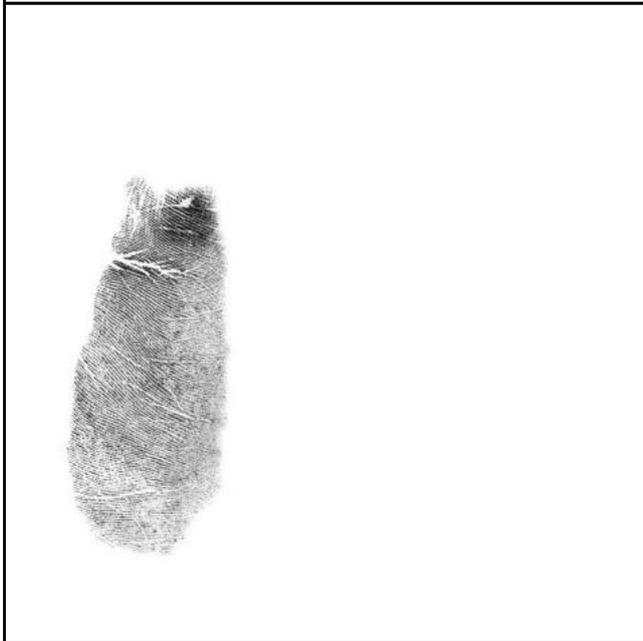
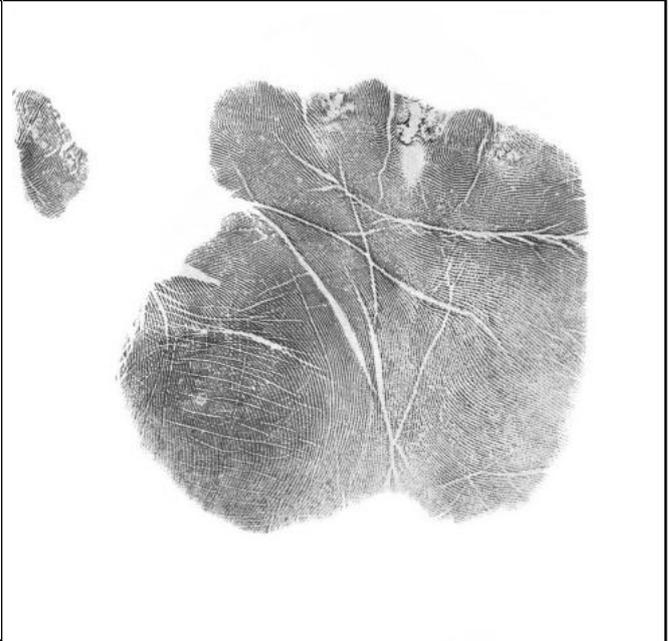
* 1 2 0 0 0 0 0 0 7 1 6 7 *

RG:

RM:

UNID.:DCCP

PALMAR DIREITA





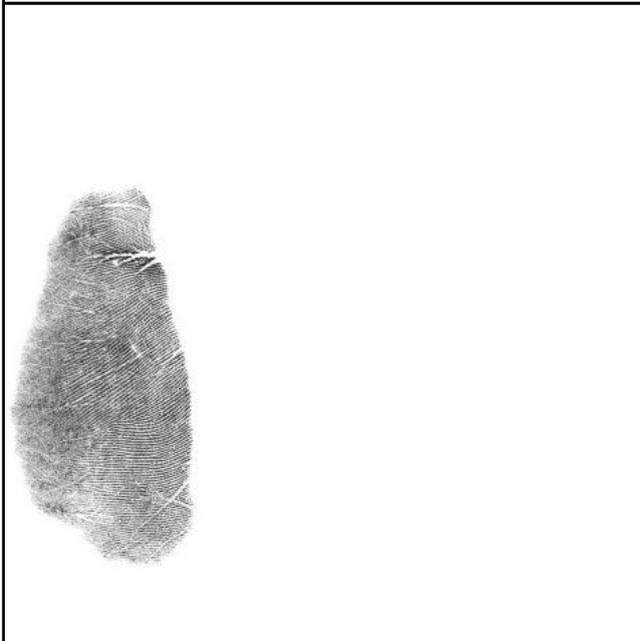
* 1 2 0 0 0 0 0 0 7 1 6 7 *

RG:

RM:

UNID.:DCCP

PALMAR ESQUERDA



Certificado Digital do Papiloscopista



Documento assinado eletronicamente por
TANIA CRISTINA GIMENES FERREIRA:8
Matr. 0237918x, Papiloscopista Policial
em 09/01/2023 às 01:37

OBJETOS APREENDIDOS - LAUDO PERICIAL - ATOS ANTIDEMOCRATICOS DO DIA 08/01/2023

Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos <pgr-gcaa@mpf.mp.br>

qua 08/02/2023 12:09

Para:dp1-saa <dp1-saa@pcdf.df.gov.br>;

Prezado(a);

Venho, de ordem do Subprocurador Geral da República Carlos Frederico Santos, membro do Ministério Público Federal responsável pela investigação dos atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023, solicitar o envio, pelo meio mais célere possível, dos laudos periciais dos objetos apreendidos referentes aos seguintes autos de apreensão abaixo relacionados que foram lavrados nesta Primeira Delegacia de Polícia do Distrito Federal:

- Auto de Apresentação e Apreensão n. 18/2023 - conduzido: ANDRÉ LUIZ VILELA
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 18/2023 - conduzido: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 24/2023 - conduzido: JAIRO DE OLIVEIRA COSTA
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 22/2023 - conduzido: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO
- Auto de Apresentação e Apreensão n. 21/2023 - conduzido: JANAILSON ALVES DA SILVA
- Auto de Apresentação e Apreensão nº 20/2023 - conduzido: MARCOS DOS SANTOS RABELO

Ressalto, encarecidamente, para que o envio ocorra com a maior brevidade possível, a fim de viabilizar a celeridade e eficiência dos trabalhos deste órgão ministerial.

Favor acusar o recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,

Grace Mara S. Brandão

Analista do MPU/PGR - Assessora Nível V

Assessoria Jurídica Especial do Grupo de Combate aos Atos Antidemocráticos

Gabinete do Subprocurador-Geral da República Dr. Carlos Frederico Santos.

(61) 3105-5600/5610

Procuradoria-Geral da República

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Brasília/DF – CEP 70050-900

Bloco A - Sala 505

PCDF - Assinado Digitalmente por SABRINA DOS SANTOS MAIA, CPF: 057.360.147-00



Ref.: IP 25/2023 - 01ª DP

Vítima: O ESTADO

Autores: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA

Incidência: Art. 359-M do Código Penal

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

RELATÓRIO FINAL

Trata-se de inquérito policial instaurado mediante prisão e flagrante de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA pela prática do crime de tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído (art. 359-M do Código Penal) ocorrido no dia 08/01/2023, às 14h:30, na SRPN Trecho 1, Avenida N1 em frente ao Estádio Nacional em Brasília-DF.

Segundo a ocorrência policial nº 158/2023-01ª DP e o depoimento do condutor do flagrante, o Policial Militar MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, no dia 08/01/2023, às 14h:30, o condutor acompanhava as manifestações na via N1, próximo ao Estádio Nacional quando sua guarnição foi informada por populares (outros manifestantes) que dois indivíduos posteriormente qualificados como GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA portava pedaços de pau e objetos que não condiziam com os atos da manifestação.

Ao avistar os suspeitos o condutor percebeu que ambos se encontravam com pedaços de madeira nas mãos e em seguida foi dada voz de parada. Os dois



indivíduos obedeceram ao comando e durante busca pessoal foram encontrados na posse de GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA 1 ferramenta com cabo de madeira com extremidade em metal cortante, 1 estaca em madeira com ponta afiada e 1 objeto pequeno em madeira com ponta perfurante. E Na posse de ANDRÉ LUIZ VILELA foram encontradas 1 estaca de madeira pontiaguda, 1 estilingue e diversas bolas de gude.

Perguntados informalmente, os dois suspeitos responderam que portavam as armas brancas para se defenderem da polícia se por ventura fossem atacados. Em seguida GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA foram conduzidos até a 01ª DP para a adoção dos procedimentos legais cabíveis.

Alertados previamente sobre o direito constitucional ao silêncio os suspeitos GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA decidiram apresentar as suas versões dos fatos espontaneamente respondendo o seguinte:

“**GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA:** cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG; QUE na data de 07/01/2023 veio para Brasília, juntamente com outras pessoas da cidade, para ficarem no QG do Exército; QUE vieram em um ônibus com outras pessoas; QUE conheceu algumas pessoas, mas não sabe dizer o nome completo das pessoas; QUE o interrogando ganhou a passagem, mas não sabe dizer quem pagou por ela; QUE QUE tais pessoas, assim como interrogando, permaneceram acampados no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE o interrogando está gastando o próprio dinheiro para se manter em Brasília; QUE estão aqui para protestar e pedir pela GLO e, com isso, fazer uma limpeza geral nos 3 Poderes; QUE gostaria que tirassem Lula, Alckmin, Alexandre de Moraes, a cúpula do PT e os demais ministros do STF; QUE na data de hoje, por volta de 13h50/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde de que o interrogando chegou, diversas caravanas chegaram ao



longo do dia de ontem e desta madrugada; QUE não há nenhuma liderança centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE o interrogando levou consigo um riscador de fórmica, um estoque com uma ponta e um pedaço de madeira que achou no chão; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados por petistas, integrantes do MST, e outros que pudessem atacá-los; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando entrar nos prédios da Praça dos Três Poderes e, com isso, ser acionada a GLO e os militares tomarem o poder; QUE não foi agredido por nenhum policial e não tem nada a reclamar da abordagem sofrida; QUE o interrogando nunca foi preso e não tem antecedentes criminais; QUE o interrogando está arrependido de ter levado as armas brancas ao local; QUE não se arrepende de ter participado do movimento, pois está lutando por seu País;”

ANDRÉ LUIZ VILELA: cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, disse que: é oriundo do estado de Primavera do Leste/MT; QUE está em Brasília há 52 dias; QUE chegou sozinho e está acampado com pessoas de Rondonópolis/MT, Alto Araguaia/MT e Jaciara/MT; QUE o interrogando não sabe dizer os nomes das pessoas com quem divide o acampamento, pois as conheceu ali; QUE o interrogando veio em um caminhão de carona com dez tendas para montagem; QUE seu amigo se chama ALEX; QUE ALEX montou as tendas e depois voltou para o Mato Grosso; QUE ficou os 52 dias acampado no QG; QUE afirma que é patriota e não está recebendo nenhum dinheiro, nem nenhuma vantagem; QUE veio com dinheiro próprio que tinha economizado; QUE depois que o dinheiro acabou, passou a contar com as doações de comida e mantimentos dos demais integrantes do acampamento; QUE estão aqui para protestar contra as leis implantadas em geral, não contra algum governo específico; QUE gostaria que as leis mudassem e passassem a defender a família e os valores morais, tais como os princípios familiares; QUE na data de hoje, por volta de 13h30/14h00, algumas pessoas do QG passaram a organizar uma marcha em direção à Praça dos Três Poderes; QUE o interrogando saiu com outras pessoas em direção à Praça dos Três Poderes; QUE desde sexta-feira diversas caravanas chegaram ao QG; QUE não há nenhuma liderança



centralizada e que o movimento vai ocorrendo espontaneamente; QUE todos se ajudam, assim como no início o interrogando ajudava outras pessoas quando podia; QUE o interrogando levou consigo um cassetete feito de galho de árvore e um estilingue com bolas de gude; QUE também tinha uma máscara anti-gás feita de garrafa pet pelo próprio interrogando; QUE o interrogando informa que apenas usaria tais objetos caso fossem atacados; QUE o estilingue não era do interrogando; QUE um rapaz pediu para guardar em sua bolsa; QUE seus bens eram apenas a máscara e o cassetete; QUE não sabe dizer quem era o dono do estilingue e como tinha uma bolsa se prontificou a levar os bens para ele; QUE não pretendia usar nada contra a Polícia ou pessoas inocentes; QUE a intenção do interrogando era seguir o movimento; QUE ao longo da marcha, soube que o destino final seria a Praça dos Três Poderes; QUE não sabe dizer o que iriam fazer na Praça dos Três Poderes; QUE sua intenção era defender as mulheres, idosos e demais indefesos do movimento, caso fossem atacados por esquerdistas que são os mais perigosos; QUE não tinham a intenção de atacar a Polícia; QUE o interrogando está arrependido de ter participado deste movimento;

O depoimento do condutor do flagrante e a confissão dos suspeitos demonstraram sem nenhuma dúvida razoável a tentativa de depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído, razão pela qual GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA foram autuados em flagrante como incurso nas penas previstas no art. 359-M do Código Penal.

Isto posto, encerro as investigações na seara policial, submetendo o presente relatório à Vossa Excelência e ao Excelentíssimo Membro do Ministério Público, colocando-me à disposição para a realização de eventuais diligências que se reputem necessárias.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
01ª DELEGACIA DE POLÍCIA



Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023.

ISAC BATISTA DE AZEVEDO
Delegado de Polícia